



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.773, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Protocolo	Data
Nº 4250	05/06/2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com o Instituto Crêser de Erechim/RS.

Secretaria da Câmara

PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria, através de Termo de Fomento, com o Instituto Crêser, inscrito no CNPJ sob nº 45.740.794/0001-68, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 581, Apto 102, Centro, Erechim – RS, visando a execução do Projeto “EnvelheSer em Movimento – Aulas/oficinas de vôlei adaptado para idosos e 2º Torneio Regional de Câmbio para Idosos”.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), conforme Projeto / Plano de Trabalho apresentado.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão repassados ao Instituto Crêser de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos apresentados pela CONVENIADA, através de depósito bancário em conta corrente específica da CONVENIADA, em banco oficial, nos termos que preceitua as Leis Federais nº 13.019/2014 e 14.692/2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), para execução das despesas decorrentes da presente Lei, na seguinte dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE 2127, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.02.

§ 1º Para fazer frente às despesas desta Lei serão utilizados recursos captados de isenção de imposto de renda já disponíveis no financeiro do Município, não sendo necessário reduzir dotação de outras atividades.

§ 2º As despesas criadas por meio desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º A parceria autorizada nos termos da presente Lei vigorará até 31 de dezembro de 2025, com permissibilidade de prorrogação para o exercício subsequente, aplicando-se lhes, no que forem cabíveis, os termos da legislação vigente.

APROVADO
Em 23/06/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.171/2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data 05/06/25 Hora: 16:32


SECRETARIA DA CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.773/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei nº 3.773/2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com o Instituto Crêser de Erechim/RS.

O objetivo do presente projeto, realizado pelo Instituto Crêser, visa realizar atividades físicas aos idosos, a fim de estimular para que os mesmos mantenham uma rotina ativa, melhorando qualidade de vida, unido ao senso de equipe e de integração.

O valor destinado ao projeto, é oriundo de recursos destinados por empresas, através da legislação que trata do imposto de renda de pessoa jurídica e encontra-se depositado no Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI.

Destacamos que o trabalho desenvolvido com esse grupo de pessoas, se dará através de aulas de câmbio semanais, no período de junho a novembro do corrente ano, visando a preparação para a participação no 2º Torneio Regional de Câmbio. Também, ao final do evento, haverá matinê para confraternização.

Assim, contamos com a aprovação favorável dos nobres Vereadores, para que possamos cumprindo com os preceitos constitucionais, sempre prezando pela dignidade e qualidade de vida da população da terceira idade.

Atenciosamente,


ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº XX/2025

Termo de Fomento que celebram entre si:

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS**, com sede administrativa na Rua Antônio Felini s/n, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.394/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, portador da cédula de identidade nº 7070612234 SJS/RS e CPF nº 958.612.700-15, residente na Av. Ângelo Gasparetto, nº 78, nesta cidade de Jacutinga/RS.

O **INSTITUTO CRÊSER**, inscrito no CNPJ sob nº 45.740.794/0001-68, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 581, Apto 102, Centro, Erechim – RS, neste ato representado por sua Presidente, Sr. **BRUNA REGINA BARP**, portadora da cédula de identidade nº 3100859821 e CPF nº 016.736.470-73, residente na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 581, Apto 502.

As partes acima constituídas, amparadas na **Lei Municipal nº x.xxx/2025 e Leis Federais nº 13.019/2014, 14.692/2023 e Inexigibilidade nº xx/2025**, deliberam e celebram o presente Termo de Fomento, que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento visa repassar valores captados de isenção de imposto de renda, disponíveis no financeiro do Município, através do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, para execução do Projeto “EnvelheSer em Movimento – Aulas/oficinas de vôlei adaptado para idosos e 2º Torneio Regional de Câmbio para Idosos”.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Constituem direitos do Município:

1. Receber do Instituto Crêser o objeto deste Termo de Fomento;
2. Receber do Instituto Crêser a prestação de contas pelos serviços efetuados;
3. Proceder à fiscalização municipal no Instituto Crêser de maneira permanente e sem restrições.

II. Constitui direito do Instituto Crêser:

1. Receber do Município o valor correspondente aos serviços prestados.

III. Constitui obrigação do Município:

1. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, mediante apresentação do relatório dos serviços prestados.

IV. Constitui obrigações do Instituto Crêser:

1. Prestar os serviços descritos na cláusula primeira deste termo, em consonância com o plano de trabalho, que integra a Lei Municipal nº xxx/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

2. Fornecer a prestação de contas dos serviços realizados;
3. Permitir a fiscalização e o acompanhamento dos serviços;
5. Apresentar durante a vigência do Termo de Fomento, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, licenças de funcionamento, vigilância sanitária, condições ambientais e outros essenciais ao funcionamento do Instituto Crêser e regular prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

I. O Município pagará o valor de **R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)**, ao Instituto Crêser pelos serviços prestados, sendo o depósito bancário feito em conta específica do Termo de Fomento, em banco oficial, nos termos que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º O Instituto Crêser fica vedado de transferir, em todo ou em parte, a qualquer outro e/ou em conta que não vinculada a este Termo de Fomento, mesmo que a título de controle, os recursos financeiros recebidos do Município.

§ 2º Haverá retenção de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), percentual de 19,02% sobre o valor total, na forma deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, e legislação que trata da matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE 1010, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.01.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Instituto Crêser perante o Município ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, pela Gestora do Termo de Fomento, Sra. Elenir Tortelli, Secretária de Assistência Social e Assuntos de Família e pela Fiscal do Termo de Fomento, Sra. Patricia Nazzari, Presidente do COMDIPI.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2025, com permissibilidade de prorrogação para o exercício subsequente, aplicando-lhes, no que for cabível, os termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Instituto Crêser deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, acompanhados dos comprovantes fiscais, devidamente atestadas pelo Gestores do Termo de Fomento, nos termos da lei autorizadora, e das instruções do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

O Instituto Crêser fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, bem como da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

- I. Quando não for executado o objeto deste Termo de Fomento;
- II. Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Clausula Sétima deste Termo de Fomento;
- III. Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos;

CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento se extinguirá pelo inadimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou ainda:

- a) rescindido a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) resolvido por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa;

CLÁSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente. E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jacutinga/RS, xx de xx de 2025.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

ELENIR TORTELLI

Secretária de Assistência Social e Assuntos de Família e Gestora do Termo de Fomento

PATRICIA NAZZARI

Presidente do COMDIPI e Fiscal do Termo de Fomento

BRUNA REGINA BARP

Presidente do Instituto Crêser

Visto:
Assessoria Jurídica
OAB/RS 63.903

MUNICÍPIO DE JACUTINGA - RS
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI

PARECER Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jacutinga - COMDIPI, gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, através de suas atribuições legais, aprova com PARECER FAVORÁVEL a readequação do projeto **"ENVELHECER EM MOVIMENTO - 2ª EDIÇÃO"**.

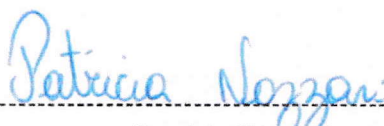
O projeto do Instituto CrêSer foi aprovado pelo COMDIPI em 12/06/2024 e pretendia captar R\$ 179.539,10, para isso recebeu uma Carta de Autorização deste conselho. O projeto recebeu doações da COMPANHIA ENERGÉTICA JAGUARA (R\$ 5.400,00), da KE SOJA COMÉRCIO DE INSUMOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (R\$ 35.000,00), da TUDO RURAL AGRONEGOCIOS DO BRASIL LTDA (R\$ 25.000,00) e da COMERCIAL INCERTI LTDA (R\$ 8.200,00) chegando a um valor total de R\$ 73.600,00.

A proposta de readequação foi ajustada com base nos valores captados e no diálogo com a Administração Municipal, visando atender melhor às necessidades deste ano de 2025. Estão previstas aulas semanais de Câmbio para idosos e realização de um torneio de câmbio com outros municípios da região. Mais detalhes constam no Plano de Trabalho (anexo).

Fica autorizada a Associação Civil Sem Fins Lucrativos - Instituto CrêSer, inscrita sob CNPJ de número 45.740.794/0001-68, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, número 581, Apt 102, Bairro Centro, município de Erechim, Cep 99.700-248, a receber os recursos captados para este projeto, devendo a municipalidade reter R\$ 14.000,00 no FMDI (próximo de 20%), conforme decisão colegiada Ata nº 02/2025. Sendo assim, o valor a ser repassado é de **R\$ 59.600,00**.

Atenciosamente e a disposição,

JACUTINGA/RS, 27 de Maio de 2025.



Patrícia Nazzari
Presidente do COMDIPI

**EnvelheSer em Movimento – Aulas/oficinas de vôlei adaptado para
idosos e 2º Torneio Regional de Câmbio****PEDIDO DE READEQUAÇÃO DO PROJETO
E LIBERAÇÃO DE RECURSOS****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome do Proponente:	CNPJ:
Instituto CrêSer	45.740.794/0001-68
Nome do responsável legal:	Município:
Bruna Regina Barp	Erechim

2. REQUERIMENTO DE READEQUAÇÃO E EMISSÃO DE TERMO DE FOMENTO

Prezada Sra. Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Patrícia Nazzari.

Instituto CrêSer, devidamente representado através da diretoria com mandato em vigor, vem requer readequação do projeto EnvelheSer Em Movimento – Câmbio para Idosos - 2ª Edição, cadastrado e aprovado por este conselho, com finalidade de prosseguir com os procedimentos de liberação de fundos e execução do projeto.

Recebemos recursos inferiores aos cadastrados no projeto original e, neste sentido, precisamos readequar o orçamento para os valores disponíveis.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

OBJETIVO GERAL:

- ✓ Proporcionar atividade física na modalidade Câmbio aos idosos (voleibol adaptado), a fim de movimentá-los em prol qualidade de vida, unindo o senso de equipe e da integração.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Realizar aulas de câmbio 1x por semana com duração de 1 hora semanal durante 6 meses (junho – novembro) para aproximadamente 25 idosos de Jacutinga/RS.
- ✓ Realizar um Torneio Regional de Cambio (novembro) com aproximadamente 15 equipes da região.
- ✓ Realizar o matinê ao final do evento, para confraternização dos participantes.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIPTIVO	Q	VALOR	TOTAL
Professora 6h/mensal	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Coordenação geral do projeto	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
Camisetas	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
Coletes (10 de cada cor)	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
Bolas de vôlei Oficiais	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
Rede de vôlei	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
Bambolê	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
Bomba de encher bola	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Apito	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
Gestão de prestação de contas	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Material audiovisual	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
Premiação (campeonato)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Arbitragem (campeonato)	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Auxiliar técnico e organização do torneio	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Marketing e divulgação	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Café (para receber as equipes no campeonato)	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Locação de equipamento de som para o torneio	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Grupo musical – matinê para os participantes	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Locação de equipamento de som para o matinê	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Locação de CTG	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Assessoria jurídica	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Retenção ao Fundo	1		R\$ 14.000,00
		TOTAL	R\$ 73.600,00

5. DEMOCRATIZAÇÃO

As aulas do projeto serão oferecidas de forma gratuita e democrática, abrindo inscrições para toda a população que é público-alvo do projeto (idosos). Os primeiros terão vaga garantida. Todos os materiais, instrutores e prestadores de serviços serão pagos pelo projeto. Os beneficiários se responsabilizam pelo deslocamento até o local.

Para o torneio as inscrições serão abertas para todos os municípios da região de forma gratuita.

A edição do torneio de câmbio de 2024 contou com a participação de mais de 250 pessoas.

A edição de 2025 pretende alcançar mais de 350 beneficiários.

6. REQUERIMENTOS

- ✓ READEQUAÇÃO DO PROJETO;
- ✓ ELABORAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS.

Erechim, 05/05/2025

Documento assinado digitalmente
 **BRUNA REGINA BARP**
Data: 05/05/2025 10:55:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruna Regina Barp
Instituto CrêSer - Presidente